PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE PAPELARIA** para atender a demanda dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 29/01/2021às 12h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 18/02/2021 às 13h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/02/2021 às 14h00min.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais um tempo aleatório de até 30 minutos. O sistema emitirá, durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.

MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES: R$ 0,05 (cinco centavos de reais)

SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitacoes-e.com.br e www.muzambinho.mg.gov.br, telefone (35) 3571-1188 a partir das 08h00min as 16h00min ou na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, à Rua Vereador Fausto Martiniano,25, centro, Muzambinho, MG, CEP 37.890-000.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitacoes-e.com.br

ESCLARECIMENTOS: e-mail: departamentocomprasmuzambinho@gmail.com ou pelo telefone (35) 3571-1188, ramal 231 ou 236, das 08h00min até às 16h00min.

CARTILHA DO FORNECEDOR: Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do site acima referido ou através do "link" "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, MG, por intermédio da Prefeitura Municipal De Muzambinho, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pela pregoeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº. 008 de 03/02/2020, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do disposto na Lei nº. 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs. 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020, no que couber na forma do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, subsidiariamente nas normas da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e nas demais condições previstas neste Edital e seus Anexos, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PRC 001/2021, REGISTRO DE PREÇOS 003/2021, TIPO MENOR PREÇO ITEM** por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais normas legais atinentes à espécie.

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE PAPELARIA** para atender a demanda dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

1.2 - A Prefeitura Municipal de Muzambinho não se obriga a adquirir o item relacionado dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo até realizar licitação específica para aquisição do item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 1389/2002 art. 25.

2. ÁREA SOLICITANTE

2.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº. 1389/2002 e 2345/2019, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

3.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Muzambinho, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de

outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

3.3.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

3.4 - Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

3.5 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares, Ata De Registro De Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.6 - Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da Nota de Empenho respectiva.

4. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

4.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) municipal, LUCAS EDUARDO VIEIRA DE FREITAS e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 020/2021 DE 04/01/2021 mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante na página eletrônica do Banco do Brasil S.A., no "site" www.licitacoes-e.com.br.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

6 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão da Nota de Empenho.

6.2 - A Ata de Registro de preços será lavrada em 03 (três) vias, assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.

7 - DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas, devidamente cadastradas no SICAF e que atenderem as exigências deste Edital e tiverem ramo de atividade pertinente com o objeto licitado.

8.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
b) Sob processo de concordata ou falência;
c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Muzambinho/MG;
c) Reunidas em consórcio.
d) Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9 da Lei Federal 8.666/93.

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Por força da Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

9.1.1. As licitantes que se enquadrarem na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no Anexo V;

9.1.2. no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como uma declaração conforme modelo disposto no ANEXO V, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC 123/06;

9.1.3. como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

9.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

9.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.2.2. a nova proposta de preço mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

9.2.3. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.4. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 6.1.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

9.2.5. na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.2.6. o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante classificado em primeiro lugar deverá atender ao disposto abaixo:

10.1. Ser cadastrado no município de MUZAMBINHO/MG, através do CRC ou no SICAF, ou apresentar documentação descrita no subitem 10.3 e seguintes do item 10.

10.2. Se o licitante não for cadastrado no município de MUZAMBINHO/MG, deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos arts. 28 a 31 da Lei nº. 8.666/93, enviando a documentação ao (à) pregoeiro (a), conforme especificado abaixo:

10.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

10.3.2- Ato constitutivo, ESTATUTO OU **CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOCIAL** em vigor e a ÚLTIMA ALTERAÇÃO ou ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Cotas e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

10.3.3-Inscrição do ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

10.3.4- **CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS dos responsáveis pela empresa**,

10.3.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.6 – Declaração em papel timbrado a empresa proponente, que não emprega menor de idade, em cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, sob as penas da lei, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

10.3.7 - Declaração de inexistência de fato impeditivo à contratação com a Administração Pública, com data de no máximo 10 (dez) dias anteriores à abertura desta licitação, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.3.8 - Declaração da licitante ME (microempresa) ou **EPP** (empresa de pequeno porte) de que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da LC 123/06, conforme modelo constante no Anexo V.

10.4 - A falsidade da declaração, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no item 16 deste Edital.

10.5 – REGULARIDADES FISCAL (ART.29 DA LEI 8.666/93) E TRABALHISTA

10.5.1 - Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no **CNPJ** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) mediante apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

10.5.2 – **Certidão de Regularidade Fiscal** para com a FAZENDA **MUNICIPAL**;

10.5.3 – Certidão Regularidade Fiscal para com a FAZENDA **ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante;

10.5.4 – **Certidão Regularidade Fiscal de Débitos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social**, conforme Portaria MF nº 358/2014 alterada pela **Portaria MF nº 443/2014;**

10.5.5 - Certidão Regularidade Fiscal para com o **FGTS**;

10.5.6 - Certidão Regularidade Fiscal inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO** (CNDT) conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011 obtida através do site WWW.tst.jus.br/certidao.

10.6 – NO CASO DE MICROEMPRESA, caso haja alguma restrição nos documentos comprobatórios da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme LCP 147/14, cujo termo inicial corresponderá a data da ata onde o proponente for declarado vencedor no certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos legais, ou submeter o processo à Autoridade Competente para REVOGAÇÃO.

10.8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.8.1 – **CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores a data da realização do certame.

10.9 - As Certidões e os demais documentos exigidos para habilitação deverão ter sido expedidos a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aqueles que já possuírem validade expressa fixada por lei, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor pertencente à Divisão Municipal de Licitações do município de MUZAMBINHO/MG.

10.10 - O (a) Pregoeiro (a) confirmará a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10.11 - A apresentação do SICAF em plena validade e com certidões em vigor, SUBSTITUI a apresentação dos documentos exigidos nos subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.5.

10.12- Em hipótese nenhuma será permitida a substituição de qualquer documento exigido na HABILITAÇÃO por qualquer tipo de protocolo.

10.13– SOB PENA DE INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados PARA HABILITAÇÃO deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.13.1 – se o licitante for **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz;**
10.13.2 – se o licitante for **FILIAL,** todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**
10.13.3 – se o licitante for **MATRIZ** e o **executor** do contrato/ata de registro de preços for **filial**, deverão ser apresentados todos os documentos solicitados tanto os da matriz quanto os da filial;
10.13.4 – serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz.**

10.14 - Para efeito do julgamento da habilitação, o (a) pregoeiro (a) considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas.

10.15-Os documentos exigidos nos itens acima deverão ser encaminhados via e-mail departamentocomprasmuzambinho@gmail.com no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contada do encerramento da sessão, podendo este prazo ser prorrogado por motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro (a). Posteriormente, estes documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, sendo o prazo máximo para tanto de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão do pregão, no seguinte endereço – Rua Vereador Fausto Martiniano,25, Centro, MUZAMBINHO/MG, CEP 37.890-000, Sala de Licitações, no horário das 08h00min às 16h00min.

11.A CONDUÇÃO DO CERTAME

11.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o procedimento licitatório;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao edital;
c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
e) conduzir a etapa de lances;
f) julgar a proposta e a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
g) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) declarar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.

12. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

12.1. Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

12.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada do Banco do Brasil S/A.

12.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de MUZAMBINHO/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

12.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

13.1. O acesso deve ser feito na página inicial do "site" www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

13.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços, observados data e horário limite estabelecidos.

1.3. O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do "site" www.licitacoes-e.com.br, opção "Sala de Disputa".

13.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo (a) pregoeiro (a).

13.4.1. Havendo desconexão do (a) pregoeiro (a) por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação eletrônica aos participantes.

13.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.6. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações dos anexos deste edital.

13.7. Quando do encaminhamento da proposta por meio do sistema eletrônico, o licitante deve informar NO CAMPO INFORMAÇÕES ADICIONAIS as especificações do produto que se fizerem necessárias do objeto ofertado.

13.8. Quando do lançamento da proposta, no sistema eletrônico o licitante deverá lançar APENAS o valor do item, com duas casas decimais após a vírgula.

13.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

14. DOS PROCEDIMENTOS

14.1. A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

14.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

14.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.5. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada participante, vedada a identificação do detentor do lance.

14.6. O pregão será composto de duas etapas, sendo a primeira de 05 (cinco) minutos e a segunda aleatória, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos. É facultado ao (à) pregoeiro (a), para obtenção de melhores condições, a alteração da duração da primeira etapa.

14.7. Após o encerramento da etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do ITEM, visando obter melhor proposta.

14.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.8. O sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

14.9. Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a documentação listada no item "10" e a proposta em conformidade com o item "14".

14.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter melhor proposta.

14.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.12. A critério do (a) Pregoeiro (a), a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser suspensa, reiniciando-se em outro horário ou outro dia/horário preestabelecidos pelo (a) Pregoeiro (a) e comunicados aos licitantes.

15. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

15.1. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal. Os recursos somente poderão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo licitante.

15.2. Declarado o vencedor, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar a intenção de interpor recurso. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

15.3. A manifestação a que se refere o item anterior deverá ser efetivada através do botão virtual "Intenção de Recurso". Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

15.4. A falta de manifestação da intenção de recorrer ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o (a) pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. As razões de impugnação ao edital e as de recurso deverão ser protocolados 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, na sede desta prefeitura, situada na Rua Vereador Fausto Martiniano,25º, Centro, Muzambinho/MG, no horário das 08h00min às 16h00min. e solicitação de esclarecimentos enviados via e-mail deverão observar o seguinte:

15.6.1. Deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. E-mail: departamentocomprasmuzambinho@gmail.com.

15.6.2. As consultas serão respondidas diretamente no "site" www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital, e poderão ser acessados por todos os licitantes.

15.7. A Administração poderá, a seu critério, se necessário conferir a autenticidade do documento junto ao remetente, ficando nessa hipótese suspensos os prazos;

15.8. O licitante que fizer uso desse meio de comunicação deve declarar, expressamente, que aceita, pela mesma via, a resposta e qualquer comunicação;

15.9. A Administração não se responsabilizará por problemas de comunicação que ocorrerem, sendo o meio e-mail meramente facultativo para os licitantes;

15.10. A impugnação ou pedidos de esclarecimentos feitos tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

16.1. Em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão eletrônica do pregão, o arrematante deverá encaminhar sua proposta impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

16.1.1. Quando necessário o (a) pregoeiro (a) solicitará o envio da proposta via e-mail.

16.2. A proposta de preços deverá conter:

16.2.1. razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
16.2.2. número do processo licitatório, modalidade e seu número;
16.2.3. especificação clara, detalhada e completa do objeto licitado, conforme este edital e anexos;
16.2.4. fabricante, marca/modelo do produto;
16.2.5. preço do(s) item(s) valor do lance(s) vencedor (es), conforme **Anexo II**;
16.2.5.1 Só será aceito um PREÇO PARA O ITEM;
16.2.6. prazo e local de entrega do OBJETO conforme o disposto no item 18 deste edital;
16.2.7. declaração de validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do pregão;

16.2.8. declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos, encargos sociais, descarregamento, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão;

16.3. O MENOR PREÇO do item deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

16.4. Ficará a critério do (a) pregoeiro (a) a solicitação do envio de prospectos referente ao item cotado.

17. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

17.1. A documentação e a proposta do vencedor deverão ser apresentadas em envelope fechado, no setor de licitações, situado na Rua Vereador Fausto Martiniano,25, Centro, MUZAMBINHO/MG, no horário das 08h00min às 16h00min, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS 003/2021
PROPONENTE : .....
CNPJ : .....
OBJETO: _____

18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** observado as exigências deste edital e seus anexos.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:

a) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento consignados no contrato/ata de registro de preços;
b) retardar total ou parcialmente a entrega dos produtos requisitados;
c) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação – CRC;
d) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada;
e) falhar ou fraudar a execução do contrato/ata de registro de preços;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:

19.2.1– advertência (art. 87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;

19.2.2– multa (art. 87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento contratual, conforme percentuais a seguir:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega do produto com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para consumo, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega do item, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato/ata de registro de preços ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.2.2.1- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

19.2.2.2- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado do Contrato/ata de registro de preços.

19.2.3 - suspensão temporária (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos que poderá ser aplicada à empresa licitante que:

a) for inidônea para contratar com a Administração;
b) prestar falsa declaração, documento ou cometer fraude fiscal;
c) entregar objeto diferente do licitado quanto à especificação e marca sem justificativa técnica;

d) retardar a execução do pregão;
e) solicitar cancelamento de item licitado.

19.2.4 - declaração de inidoneidade (art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93) para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

19.2.5 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado do Contrato/ata de registro de preços.

19.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1 - O início do fornecimento dos produtos se dará no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento à contratada, na quantidade e local indicado na solicitação, sem ônus adicionais.

20.2 – O não atendimento do prazo fixado no item **20.1** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

20.3 - Feita a entrega pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora;

20.4 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

21.1 – São obrigações das empresas detentoras do registro:

a. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
b. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
c. Disponibilizar os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
d. Disponibilizar produtos, de acordo com as especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.
e. Garantir o produto, não deixando faltar os itens licitados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do contrato/ata de registro de preços. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao (à) pregoeiro (a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União.

22.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo (a) pregoeiro (a) ou pela autoridade a ele superior.

22.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

22.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de MUZAMBINHO/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.11. Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Proposta Padronizada.
ANEXO III - Declaração de Cumprimento da Disposição do Art. 27, V da Lei 8.666/93.
ANEXO IV - Modelo de Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo.
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO para microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP.
ANEXO VI - Minuta de contrato/ata de registro de preços.

Muzambinho, 25 de janeiro de 2021.

Lucas Eduardo Vieira de Freitas
Pregoeiro(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE PAPELARIA** para atender a demanda dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

2. – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nos Decretos Municipais 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020 e na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. – JUSTIFICATIVA

3.1 - Elaboramos o presente termo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº 2383/2020, 1389/2002 e 2345/2019, assim como eventuais alterações posteriores, objetivando a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de MATERIAIS DE PAPELARIA, buscando suprir as necessidades das Secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal e que demandam da utilização destes produtos exigindo-se a aquisição rotineira destes produtos, por um período de 12 (doze) meses, com base em estimativa feita pela secretaria solicitante.

4. - TERMOS DE ECONOMICIDADE

4.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

5. – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	30	Unid.	**Agenda comercial 2021**. Folha de dados pessoais. Visão diária. Sábado e domingo em páginas separadas. Índice telefônico. Folha com calendário. Fitilho. Capa dura.

			Medidas aproximadas: 123 x 275 mm. De marca igual ou superior a marca Tilibra.
2	50	Unid.	**Agenda executiva 2020.** Agenda Diária, com capa na cor preta, miolo branco. Uma página por dia. Dimensões aproximadas: 14,5 x 20,5 cm. De marca igual ou superior a marca Tilibra.
3	10	Unid.	**Agenda telefônica.** Índice telefônico comercial, capa dura brochura. Dimensões aproximadas: 153 x 216 mm, capa de papelão de aproximadamente 837 g/m².
4	15	Pct.	**Alfinete de segurança. (Presilha).** Mini nº 000. Niquelado. Embalagem com 100 unidades.
5	15	Caixa	**Alfinetes.** Niquelado. Para mapas e quadros, cabeça redonda de poliestireno, comprimento de 10 mm. Caixa com 50 unidades. Cores variadas.
6	10	Unid.	**Almofada para carimbo nº 03**. Com tampa plástica rígida, cor azul, medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm.
7	100	Unid.	**Apagador para quadro branco.** Possui base em plástico com espaço para guardar seus marcadores. Almofada macia.
8	50	Unid.	**Apagador para quadro negro.** Apagador para lousa composto por madeira, pinus e feltro. Espessura do feltro: 4 mm.
9	70	Unid.	**Aparelho Telefônico com fio.** Cor: preto; Sem chave; Com no mínimo 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, funções Flash, rediscar e mudo, permite instalação nas posições mesa ou parede.
10	20	Unid.	**Aparelho Telefônico sem Fio com Identificador de Chamadas.** 2 teclas de discagem direta. Discagem rápida para no mínimo 10 números. Tecla Mudo. 7 tipos de toque com 5 opções de volume. Tom de tecla. Autoatendimento. LED no fone para sinalização. Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa. Localizador de fone. Modo repouso automático ao colocar o fone na base. Bateria de no mínimo 96 h em modo repouso e 9h em uso contínuo.
11	1000	Unid.	**Apontador para Lápis.** Com depósito. Confeccionado em material plástico resistente. Com lâmina em aço inox. Manual. Portátil. Com 1 entrada.
12	100	Unid.	**Apontador para lápis**. Formato retangular simples, sem depósito, com lâmina parafusada. Composição: resina termoplástica e lâmina em aço carbono. Deve possuir selo do INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.
13	50	Quilo	**Argila para artesanato.** Embalagem de 1 kg.
14	25	Unid.	**Arquivo em acrílico.** Tampa de acrílico, laterais e fundo em aço. Para fichas tamanho 6 x 9. Longo, com índice plástico.

15	800	Unid.	**Arquivo morto.** Em papelão, com trava. Caixas de papelão para arquivo, 420 g/m², com capa kraft interna e externamente, com trava para fechamento e encaixe em abas. Dimensões 350 x 240 x 140 mm aproximadamente.
16	50	Unid.	**Barbante.** Confeccionado com 8 fios 100 % algodão. Rolo com aproximadamente de 300 metros.
17	50	Pct.	**Bastão de silicone cola quente fino.** Pacote com 1 kg. Bastão de cola quente fina 7,5 X 300 mm (aproximadamente 80 Unidades). Transparente.
18	50	Pct.	**Bastão de silicone cola quente grosso.** Pacotes de 1Kg. Contém entre 34 ou 35 bastões. Bastões de 11 mm de diâmetro por 30 cm de comprimento aproximadamente. Transparente.
19	20	Unid.	**Bateria alcalina**. 9 volts.
20	25	Cartela	**Bateria.** LR41. Conteúdo da embalagem: Cartela com 10 Baterias. Voltagem (volts): 1.5V
21	40	Cartela	**Bateria.**CR 2032 / 3V. Bateria de Lítio. Com 5 Unidades.
22	10	Unid.	**Betume colors.** 60 ml.
23	250	Pct.	**Bexiga.** Balões lisos n°7 (aproximadamente 18 cm). Pacote com 50 unidades. Qualidade igual ou superior à marca São Roque. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
24	100	Pct.	**Bloco para recado adesivo removível, na cor amarela**. med. 76 x 102mm embalado separadamente – bloco com 100 folhas cada.
25	10	Caixa	**Bobina de papel para calculadora.** 57 x 30 mm, papel acetinado. Caixa com 30 unidades.
26	20	Caixa	**Bobina de papel para relógio de ponto.** Acetinada, medindo 57 mm x 300 metros. Caixa com 6 unidades.
27	50	Rolo	**Bobina Térmica para Impressora Cupom.** 57 mm X 30 metros. Papel: Térmico, cor Amarela. Diâmetro total da bobina: 49 mm (com o tubete interno de 12 mm). Bobina compatível com impressoras que utilizam cabeça térmica de impressão.
28	10	Pct.	**Bola de isopor 125 mm.** Pacote de 6 unidades.
29	02	Pct.	**Bola de isopor 40 mm.** Pacote com 40 unidades.
30	10	Pct.	**Bolas de isopor 100 mm.** Pacote com 10 unidades.
31	02	Pct.	**Bolas de isopor 60 mm.** Pacote com 30 unidades.
32	1.000	Unid.	**Borracha feita de látex natural**. Escolar; para apagar lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca, medindo aproximadamente 4,0 x 2,8 x 1,0 cm. De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Mercur, Zap.
33	300	Unid.	**Caderno Brochura 48 folhas.** Pautado. Com capa dura. Costurado. Dimensões mínimas: 200 x 140 mm.

34	200	Unid.	**Caderno Brochurão.** Com 96 folhas pautadas. Costurado. Capa dura. Dimensões mínimas: 20 x 27,5 cm.
35	50	Unid.	**Caderno Caligrafia Brochura.** Pedagógico. 40 folhas.
36	200	Unid.	**Caderno Cartografia e Desenho.** Espiral. Capa mole. Sem seda. Miolo 63 gr/m². Com 96 folhas.
37	40	Unid.	**Caderno de abertura de índice.** Caderno com capa dura na cor azul, área para identificação e folhas pautadas divididas em índice alfabético. Lombada quadrada. Tamanho aproximado: 130 x 202 cm. 96 Folhas. 23 Pautas.
38	500	Unid.	**Caderno universitário 96 folhas**. Com pauta, capa dura em papelão 800 g/m², miolo em papel off-set 56 g/m², espiralado em arame nylon 0,90 mm.
39	05	Unid.	**Calculadora de mesa.** De 14 dígitos com bobina, visor LCD impressora em vermelho e preto, bivolt.
40	50	Unid.	**Calculadora simples de mesa**. Com 12 dígitos, big display, memória independente e porcentagem, bateria/solar. Tamanho aproximado de 117 x 143 x 26 mm. De qualidade igual ou superior a marca "Casio".
41	80	Caixa	**Caneta Esferográfica azul.** Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: azul. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.
42	80	Caixa	**Caneta Esferográfica preta.** Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: preta. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.
43	50	Caixa	**Caneta Esferográfica vermelha.** Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: vermelha. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.
44	10	Unid.	**Caneta fixa com corrente.** Canetas fixas para bancadas, bancos, mesas, guichês. Com corrente. Feito em alumínio.

45	50	Unid.	**Caneta marcador de CD / DVD**. Cor preta e/ou azul. De qualidade igual ou superior a marca BIC.
46	50	Unid.	**Caneta marcadora para quadro branco azul.** De cor azul.
47	100	Unid.	**Caneta marcadora para quadro branco preta**. De cor preta.
48	50	Unid.	**Caneta marcadora para quadro branco vermelha**. De cor vermelha.
49	350	JG	**Canetinha Hidrográfica.** Longas. Conjunto com 12 cores variadas. Tinta lavável, atóxica.
50	100	Unid.	**Capa para encadernação preta.** Tamanho A4.
51	100	Unid.	**Capa para encadernação transparente.** Tamanho A4.
52	600	Unid.	**Cartolina.** Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 180 gr/m². Cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.
53	30	Unid.	**CD-R virgem**. Gravação a 52 x, 700 MB dados para 80 min áudio, capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos, velocidade de gravação de 1 a 52 x, com capa de proteção (envelope 126 x 125 mm), com janela.
54	30	Unid.	**CD-RW regravável.** Virgem, gravação a 52 x, 700 MB dados, 80 min áudio, capacidade para armazenamento de 700 MB de dados ou 80 minutos, velocidade de gravação de 1 a 52 x, com capa de proteção (envelope 126 x 125 mm), com janela.
55	10	Cx.	**Clips 8/0.** Em aço niquelado. Material conforme norma SAE 1010/20. Tratamento antiferrugem. Caixa com 500 gramas. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.
56	150	Pct.	**Clips aço galvanizado**. Paralelo nº 2/0. Pacote com 500 gramas. Com tratamento antiferrugem.
57	150	Cx.	**Cola Colorida.** Atóxica. Caixa com 6 frascos plásticos, com aproximadamente 26 gramas cada com bico aplicador. De qualidade igual ou superior a "ACRILEX".
58	150	Cx.	**Cola com Glitter.** Atóxica. Caixa com 6 frascos plásticos, contendo aproximadamente 26 gramas cada, com bico aplicador. De qualidade igual ou superior a "ACRILEX".
59	60	Unid.	**Cola de silicone líquida**. 100 ml.
60	300	Unid.	**Cola em bastão**. 40 g a base de éter de polyglucosideo, tampa hermética, peso aproximado 40 gramas, não tóxica.
61	50	Unid.	**Cola instantânea para artesanato.** Tubo de 75 gramas.
62	200	Unid.	**Cola líquida branca 1 kg.** A base de água, lavável, não tóxica. Sem solventes e PVC; De qualidade igual ou superior a marca Tenaz.
63	600	Unid.	**Cola líquida branca**. A base de água, lavável, não tóxica, tubo com aproximadamente 110 gramas. Sem

			solventes e PVC; Com selo do INMETRO. De qualidade igual ou superior a "TENAZ".
64	50	Unid.	**Cola líquida multiuso.** Para colagem em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e papel; resistente à umidade; colagem instantânea; super forte e resistente; fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento e aplicável na maioria das superfícies. Tubo com 3 gramas. Marca de referência: Super Bonder.
65	30	Caixa	**Colchetes.** Aço metálico nº 10, para pastas ou papéis. Caixa com no mínimo 50 unidades.
66	250	Unid.	**Corretivo líquido.** A base de água, com 18 ml. Sem odor, não tóxico. De qualidade igual ou superior a marca BIC.
67	150	Unid.	**Crachá.** Crachá formato 100 x 70 mm. Abertura lateral 70 mm. Acompanha presilha fixa.
68	200	Unid.	**Diário de Classe Educação Física.** Tamanho fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 24 páginas, Capa em cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90 g/m². De qualidade igual ou superior a "Tamóios".
69	300	Unid.	**Diário de Classe Pré Escolar.** Tamanho fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 20 páginas, Capa em cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90 g/m². De qualidade igual ou superior a "Tamóios".
70	350	Unid.	**Diário de Classe Regime de Ciclo.** Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 88 páginas, Capa em Cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90 g/m². De qualidade igual ou superior a "Tamóios".
71	10	Unid.	**Diluente incolor**. 500 ml.
72	30	Unid.	**DVD-R.** Gravável 4.7 GB 8X Turbo, média óptica utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, acompanhados dos envelopes 26 x 26.
73	200	Unid.	**E.V.A 1 mm.** Placa de espuma vinilica acetinada. Cores sortidas (verde escuro, verde bandeira, verde claro, verde limão, vermelho. Azul bebe, azul e escuro, azul bic, azul céu, branco, amarelo, laranja, rosa, pink, lilás bebe, lilás escuro, coral, bege couro ocre, mostarda, amarelo ouro, cinza neve, marrom, caramelo, cinza.) Dimensão da folha: 60 x 40 x 1 mm. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.
74	450	Unid.	**E.V.A 2 mm.** Folhas de E.V.A - Espuma Vinílica Acetinada. Lavável. Atóxica. Textura homogênea. Dimensões: 400 mm de largura, 600 mm de comprimento e no mínimo 2 mm de espessura. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
75	10	Pct.	**Elástico de borracha.** Amarelo, nº 18. Pacote contendo 1 kg.
76	2.000	Unid.	**Envelope branco 11,5 x 23 cm.** 80 gramas.
77	1.000	Unid.	**Envelope branco 25 x 35 cm.** 80 gramas.
78	2.000	Unid.	**Envelope branco 37 x 47 cm**. 80 gramas.

79	1.000	Unid.	**Envelope pardo 18,5 cm x 24,8 cm.** Envelope saco Kraft natural. 80 g/m².
80	3.000	Unid.	**Envelope pardo 23,5 x 37 cm.** Envelope saco Kraft natural, 80 gramas.
81	5.000	Unid.	**Envelope pardo 25 x 35 cm**. Envelope saco Kraft natural, 80 gramas.
82	2	Unid.	**Escalímetro Triangular 30 cm nº1.** Escalímetro triangular com escalas de precisão. Corpo em plástico injetado. Para uso artístico, técnico e profissional. Referência: Escalímetro VS-840.
83	2	Unid.	**Escalímetro triangular 30 cm nº2.** Com escalas 1:100/ 1:200/ 1:250/ 1:300/ 1:400/ 1:500. Referência: Escalímetro Modelo 7830/2 Triangular 30 Cm – Trident.
84	100	Unid.	**Espiral para encadernação 12 mm.** Na cor preta.
85	100	Unid.	**Espiral para encadernação 17 mm.** Na cor preta.
86	100	Unid.	**Espiral para encadernação 23 mm.** Na cor preta.
87	100	Unid.	**Espiral para encadernação 25mm.** Na cor preta.
88	100	Unid.	**Espiral para encadernação 29 mm.** Na cor preta.
89	100	Unid.	**Espiral para encadernação 33 mm.** Na cor preta.
90	100	Unid.	**Espiral para encadernação 45 mm.** Na cor preta.
91	100	Unid.	**Espiral para encadernação 7 mm.** Na cor preta.
92	100	Unid.	**Espiral para encadernação 9 mm.** Na cor preta.
93	80	Unid.	**Estilete**. Para escritório, tipo largo. Corpo plástico. Comprimento de 150 mm. Lâmina de 16 mm de largura e 100 mm de comprimento.
94	50	Pct.	**ETIQUETA ADESIVA 17 x 31 mm.** 96 unidades por folha. Etiqueta no tamanho 17 x 31 mm. Folha no formato A4, na cor branca. Deverão vir em pacotes lacrados com 25 folhas. O pacote deverá conter a especificação da etiqueta e o prazo de validade.
95	15	Caixa	**Etiqueta grande.** Aproximadamente 138,11 x 212,73 mm (duas por folha). Caixa com 100 unidades.
96	80	Unid.	**Extrator de grampos**. Em aço niquelado; tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria, zincado, comprimento: 15 cm, largura: 2 cm.
97	20	Pct.	**Ficha para arquivo 6 x 9.** Branca, pautada. Pacote com 100 unidades.
98	20	Pct.	**Ficha pautada 5 x 8.** Pacote com 100 unidades.
99	50	Unid.	**Fita Adesiva Marron.** Fita de polipropileno biorientado (BOPP) a base de resina e borracha sintética. Coberto com adesivo acrílico à base de água. Cor: Marron. Medidas: 48 mm x 50 metros.
100	500	Unid.	**Fita adesiva polipropileno transparente**. 12 x 50. De qualidade igual ou superior ao "Durex".
101	350	Rolo	**Fita adesiva polipropileno transparente**. Fita adesiva larga, aproximadamente 45 mm x 45 m, bi orientado, coberto com adesivo acrílico.

102	50	Unid.	**Fita adesiva polisil colorida.** 12 mm x 10 m, cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.
103	500	Rolo	**Fita crepe**. Papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e resina sintética, 19 mm x 50 mts.
104	50	Unid.	**Fita de Cetim.** 1 cm. Rolo com 10 metros. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
105	25	Unid.	**Fita para maquina de calcular.** Preta E Vermelha em nylon.
106	200	Unid.	**Folha de Papel Kraft Natural.** Gramatura 80 gr/m². Medidas: 66 x 96 cm.
107	30	Caixa	**Formulário contínuo 132 col 1 via.** 3000 folhas.
108	30	Caixa	**Formulário contínuo 132 col 2 vias.** Cor branco, 375 x 280. Gramatura 50 g/m², 1500 folhas, autocopiativo.
109	30	Caixa	**Formulário contínuo 80 col 1 via.** Branca. 3000 folhas.
110	30	Caixa	**Formulário continuo 80 col 2 vias.**1500 jogos.
111	30	Caixa	**Formulário contínuo 80 col 3 vias.** 1000 folhas.
112	12	Unid.	**Gel para matizar**. 60 ml.
113	300	Cx.	**Giz de Cera.** Bastão curto e grosso. Atóxico. Carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores. De qualidade igual ou superior ao "ACRILEX".
114	10	Cx.	**Giz escolar branco.** Para quadro negro**.** Caixa com 64 palitos. Cor branca.
115	10	Cx.	**Giz escolar colorido.** Para quadro negro, caixa com 64 palitos. Cor: colorido.
116	16	Pct.	**Glitter brocal.** Pacote com 500 gramas. Cores: verde, azul, vermelho, preto, dourado, prata, rosa, amarelo.
117	10	Unid.	**Grampeador de mesa para 100 folhas.** Grampeador de metal com base plástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75 g/m². De qualidade igual ou superior a marca Jocar.
118	80	Unid.	**Grampeador de mesa para 30 folhas**. Grampeador Metal 20 cm. Comprimento aproximado: 200 mm. Altura: 64mm. Largura: 50mm. Grampos: 24/6 – 26/6. Capacidade: 30 folhas. Características do Produto: Com trilho cromado. Grampeia até 30 folhas. Capacidade para até 230 grampos 26/6. Composição: Metal, pintura eletrostática e plástico. De qualidade igual ou superior a marca Jocar.
119	10	Pct.	**Grampo Estendido** p**ara pasta suspensa.** Grampo plástico injetado em polipropileno branco. Para arquivar documentos de até 600 folhas. Pacote com 50 unidades.

120	50	Caixa	**Grampo para grampeador 23/10.** Em aço acobreado. Sem rebarbas de corte ou excesso de cola, embalagem rotulada com indicação da marca, procedência nacional. Caixa com 5.000 unidades.
121	200	Caixa	**Grampo para grampeador 26/6.** Acobreado 26 x 6. Sem rebarbas de corte ou excesso de cola, embalagem rotulada com indicação da marca, procedência nacional, Caixa com 5.000 unidades.
122	50	Cx.	**Grampo para grampeador manual.** De 4 mm a 14 mm. Obs: os tamanhos serão especificados na ordem de fornecimento. Caixa com 1000 unidades.
123	300	Cx.	**Lápis de Cor com 12 cores.** Caixa com 12 cores variadas e vibrantes. Formato anatômico, longo. Com ponta resistente. Atóxico. Lavável. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.
124	20	Cx.	**Lápis de cor com 24 cores.** Redondo. Caixa com 24 cores.
125	100	Caixa	**Lápis preto**. Composição: Resinas plásticas pigmentos e ceras. Observação para o não uso de 0 - 3 anos; no formato sextavado, ponta resistente, não tóxico; medindo no mínimo 17 cm (comp), HB, com identificação do fornecedor na embalagem; devendo apresentar selo do INMETRO. Acondicionado em caixas com 144 unidades. De qualidade igual ou superior a Leo&Leo.
126	100	Unid.	**Livro de ata de Resultado Final**. Capa: papelão 697 g/m², ø Revestimento: papel kraft 110 g/m². Folhas internas: papel off -set 56 g/m². 100 folhas, 31 x 22 cm.
127	150	Unid.	**Livro de Ata**. 100 folhas, sem margem, capa dura em papelão, na cor preta.
128	100	Unid.	**Livro de Ata**. 200 folhas, sem margem, capa dura em papelão, na cor preta.
129	150	Unid.	**Livro de ponto.** 160 folhas, dimensões aproximadas: 160 x 220 mm, capa dura.
130	10	Unid.	**Livro de Registro de matrículas.** 100 páginas, grande.
131	500	Unid.	**Marca texto amarelo**. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
132	10	Pct.	**Marcador De Página Adesivo 5 Cores.** Dimensões aproximadas: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades.
133	200	Cx.	**Massa para Modelar.** Macia. Atóxica. Que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 90 gramas com 06 cores variadas.
134	12	Unid.	**Medium acrílico**. 100 ml.
135	50	Unid.	**Molhador de dedo.** Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina. Aproximadamente 12 g.

136	100	Pt.	**Palito de Sorvete.** Palito de madeira com ponta arredondada. Acondicionado em embalagem com 100 unidades.
137	50	Pct.	**Papeis especiais para impressora jato de tinta e laser.** A4 210 mm x 297 mm. 180 g/m² branco 50 folhas.
138	30	Rl.	**Papel Adesivo Transparente.** Papel autoadesivo. Material plástico tipo "contact". Gramatura 75. Acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45 cm x 10 metros.
139	10	Pct.	**Papel carbono para costura azul.** Pacote com 10 folhas.
140	30	Caixa	**Papel carbono.** Folhas no tamanho 210 x 297 mm; na cor preta / azul; face única. Caixa com 100 folhas.
141	500	Unid.	**Papel cartão 180 g.** Aproximadamente 50 x 70 mm. Gramatura de 180 g/m². Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
142	500	Unid.	**Papel cartão 240 g.** 50 x 70. Cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.
143	300	Unid.	**Papel Color Set.** Medidas: 490 x 690 mm ou 480 x 660 mm. Gramatura: 180 gr/m². Cores variadas: amarelo, azul, preto, verde e vermelho.
144	500	Unid.	**Papel Crepom.** Parafinado. Medindo: 210 x 500 mm ou 200 x 480 mm. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
145	500	Unid.	**Papel de seda.** Formato: 48 x 60 cm. Gramatura: 20gr. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
146	300	Unid.	**Papel Laminado.** Tamanho 49 x 59 cm. Cores variadas: amarelo, azul, branco, preto, rosa, verde e vermelho.
147	500	Caixa	**Papel Sulfite A4 75 g/m².** Gramatura 75 g/m², medindo 297 x 210 mm, alvura mínima de 90%, 75/m², conforme norma ISO para papel branco, capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), com certificado ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.
148	50	Pct.	**Papel sulfite colorido.** Tamanho A4 (210 x 297 mm).100 folhas de 75 g/m². Cores diversas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
149	40	Pct.	**Papel Vergê.** Tamanho A4. 210 mm x 297 mm, 90 g/m². Pacote com 100 folhas.
150	150	Unid.	**Pasta aba de papelão com elástico**. Capas plastificadas, dimensões 235 x 325 mm. Resistentes, bem acabadas. Cor preta.
151	200	Unid.	**Pasta AZ (Grande)**. Pasta AZ L.L Ofício, com visor. Registrador ofício LL, medindo 35 cm x 28 cm x 08 cm.
152	100	Unid.	**Pasta catálogo com 50 sacos plásticos**. 0,06, com visor na capa. Pasta tamanho A4, cor preta.
153	1.000	Unid.	**Pasta classificadora azul.** Cartão duplo simples, cor azul claro, confeccionada em papel de 480 a 580 g/m², com

			prendedor de mola espiral. Para até 500 folhas sulfite 75 g/m². Pastas marmorizadas.
154	50	Unid.	**Pasta Plástica Ofício.** Com abas e elástico. Incolor. Transparente.
155	100	Unid.	**Pasta polionda A4 lombada larga.** Pasta Polionda de polipropileno; com aba e elástico; medindo aproximadamente 350 x 235 mm; lombada de 55 mm.
156	05	Unid.	**Pasta Sanfonada de Mesa.** Com expansor. Com etiquetas para identificação de cada compartimento. Tamanho: A4. Material: PP. Transparência: OPACA. Divisórias: 12. Dimensões aproximadas: 335 x 245 x 30 mm. Material atóxico e 100% reciclável. Solda interna de alta resistência.
157	50	Unid.	**Pasta sanfonada.** Pasta Sanfonada em Polipropileno com 12 divisórias. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico.
158	3000	Unid.	**Pasta Suspensa Completa.** Corpo e cartão, revestidos em filme (plastificados). Com 4 ponteiras plásticas, 02 arames 402 mm BTC. Ponteiras fixadas com ilhós, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico resistente e bem acabado - sem rebarbas. Gramatura de 336 gr/m². Espessura de 0,30 mm. Medida da pasta inteira: 361 x 240 mm. Qualidade igual ou superior a "POLYCART".
159	150	Unid.	**Pasta tipo Romeu e Julieta.** Na cor azul. Pasta com presilha plástica, tipo **Romeu e Julieta.** Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Espessura: 0,35 mm. Dimensões e peso: 245 largura x 340 altura mm.
160	50	Unid.	**Pen drive**. Com capacidade de 32 Gigabytes USB 2.0. Garantia de 01 ano. Sistema Operacional Compatível: Windows Vista / Xp / Me / 2000, Mac Os 9.X (Ou Acima) E Linux Kernel 2.4 (Ou Acima). De qualidade igual ou superior ao "Kingston" e "Sandisk".

161	10	Unid.	**Perfurador de papel - 100 folhas.** Dimensões: 115 X 240 X 260 mm. Aberturas: 13 mm. Capacidade de perfuração: 100 folhas. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Peso: 3,2 kg. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparentes. Cor: cinza claro.
162	10	Unid.	**Perfurador de papel - 60 folhas**. Dimensões: 115 X 165 X 180 mm. Aberturas: 10 mm. Capacidade De Perfuração: 60 Folhas. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Peso aproximado: 1,9 kg. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparentes. Cor: Cinza Claro.
163	100	Par	**Pilha AA.** Pilha alcalina pequena AA, gold, fabricado em papel reciclável, voltagem 1,5 volts, embalagem com 2 unidades.
164	100	Par	**Pilha AAA.**
165	30	Pct.	**Pilha.** Tamanho C. Pacote com 2 unidades.
166	100	Unid.	**Pilha.** Tamanho médio para otoscópio.
167	10	Kits.	**Pinceis para pinturas em geral.** Kit contendo 6 pinceis: 4 pincéis ref. 815, nº 2, 8, 10 e 12, e ref. 816, nº 2 e 6. Com cerdas naturais; virola em alumínio polido; cabo e madeira na cor amarela.
168	100	Unid.	**Pincel atômico azul 1 100**. Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
169	100	Unid.	**Pincel atômico preto 1 100**. Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
170	80	Unid.	**Pincel atômico vermelho 1 100.** Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
171	15	Cx.	**Pincel para Lousa Branca, cor azul.** Marcador para quadro branco. Ponta em acrílico 4 mm. Espessura da escrita de 2 mm. Capacidade da escrita de 750 metros. Em conformidade com a NBR 15236 (artigos escolares). Referência: PILOT WBM-7 ou similar. Caixa com 6 unidades.
172	15	Cx.	**Pincel para Lousa Branca, cor vermelha**. Marcador para quadro branco. Ponta em acrílico 4 mm. Espessura da escrita de 2 mm. Capacidade da escrita de 750 metros. Em conformidade com a NBR 15236 (artigos escolares). Referência: PILOT WBM-7 ou similar. Caixa com 6 unidades.

173	30	Unid.	**Pistola De Cola Quente.** Potência: 10 W. Tensão: Bivolt 110 / 220 V. Para Bastões de Cola: 8 mm. Plug e Cabos: Normatizados. Conteúdo Da Embalagem: 01 aplicador. Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 19 X 13 X 5 cm.
174	2	Unid.	**Pistola de grampo tapeceiro de alta pressão.** Para grampos de 4 mm a 14 mm. Qualidade igual ou superior a western.
175	20	Unid.	**Pistola elétrica de cola quente**. 40 w, bivolt, 12 mm, corpo injetado em plástico resistente, ponta metálica. Referência: tilibra ou equivalente.
176	300	Unid.	**Plástico para pasta catalogo.** 4 Furos. 240 mm x 330 mm. Espessura: 0,06 mm.
177	20	Unid.	**Porta Caneta 3 em 1.** Caneta, clips e papel em acrílico medindo no mínimo 22 x 6 cm, cor fumê ou transparente.
178	20	Unid.	**Porta papel de mesa de 02 andares**. Com duas bandejas no tamanho ofício. Articulável acrílico, na cor fumê ou branco.
179	20	Unid.	**Porta papel de mesa de 03 andares.** Caixa correspondência poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Tripla articulável fumê ou transparente. Medidas: 355 x 253 x 120 mm.
180	80	Unid.	**Prancheta acrílica.** Com pregador, tamanho A4.
181	20	Unid.	**Quadro branco 1,20 x 2,00.** Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio.
182	10	Unid.	**Quadro branco de aviso.** Quadro Branco em Alumínio Sup. U.V 90 x 60 cm.
183	20	Unid.	**Reabastecedor para pincel de quadro branco cor azul.** Composição: Álcool, corantes e aditivos com aproximadamente 40 ml.
184	20	Unid.	**Reabastecedor para pincel de quadro branco cor preto.** Composição: Álcool, corantes e aditivos com aproximadamente 40 ml.
185	20	Unid.	**Reabastecedor para pincel de quadro branco cor vermelho.** Composição: Álcool, corantes e aditivos. Com aproximadamente 40 ml.
186	150	Unid.	**Régua Plástica 30 cm.** Confeccionada em poliestireno, incolor, transparente. Com impressão da graduação em milímetros e centímetros legível, sem falhas. Sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.
187	**10**	Unid.	**Suporte para Fita adesiva.** Suporte para fitas adesivas, produzido em poliestireno para fitas de 12, 19 e 25 mm. Base com sistema antiderrapante e lâmina em aço inox.
188	150	Unid.	**Tesoura com ponta**. Grande, lâmina em aço inox, antiferrugem, cabo em polipropileno. Tamanho aproximado de 21 cm.

189	350	Unid.	**Tesoura Escolar sem Ponta.** Lâmina em aço inox, com 13 cm de comprimento. Cabo em polipropileno. Ponta arredondada. Com selo do INMETRO.
190	10	Unid.	**Tesoura para picotar.** Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Tamanho: 21,6 mm. Aço inoxidável. Resina termoplástica. Embalagem: blister. Procedência nacional.
191	12	Unid.	**Tesoura pequena ponta fina.** Resina termoplástica, aço inoxidável, ponta reta. Medida da tesoura: 14 x 6 cm. Para bordar, procedência nacional.
192	30	Unid.	**Tinta acrílica.** Cores variadas, 50 ml.
193	12	Unid.	**Tinta aquarela silk**. 60 ml incolor.
194	200	Potes	**Tinta guache**. Não tóxica, solúvel em água. Cores variadas, 250 ml.
195	25	Frasco	**Tinta para carimbo, azul**. TC 42 ml, sem óleo, para todos os tipos de almofadas, a base de agua. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
196	25	Unid.	**Tinta para carimbo, preta.** TC 42 ml, sem óleo, para todos os tipos de almofadas, a base de água. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
197	40	Rolos	**TNT liso.** Diversas cores, rolo com 10 m. Largura: 1,40 m. 40 g. Obs: As cores serão especificadas na ordem de fornecimento.
198	24	Unid.	**Verniz acrílico**. Fosco a base de água, 100 ml.
199	50	Unid.	**Verniz geral.** 100 ml.
200	20	Pct.	**Visor e etiqueta para pasta suspensa.** Visor para pasta suspensa, plástico com etiqueta em papel branco, pacote com 50 unidades.

5.1- DAS AMOSTRAS

1 – O Pregoeiro (a) se reserva no direito de requisitar amostras dos produtos licitados quando assim julgar necessário;
2 – A empresa terá o prazo máximo de cinco dias úteis para enviar as amostras solicitadas pelo município.
3 – Os custos de envio das amostras serão por conta da empresa detentora do item;
4 – O critério de análise de amostras será a sua conformidade com o descritivo do item no edital;
5 – As amostras serão analisadas pelo secretário da pasta ou por servidor (es) por ele designado (s) para tal.

Observações:

1- Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias sem qualquer ônus para o município.

6. - DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Muzambinho, na quantidade e local indicado na solicitação.

7 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

8. DO AUMENTO DE QUANTIDADE

8.1 - O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2021.

9 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

9.1 - Os preços das três melhores propostas ITEM, serão registrados na ordem de classificação na licitação.

9.2 - A Prefeitura Municipal de Muzambinho convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 11.

9.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

9.4 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

9.5 - Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.6 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos do Decreto Municipal nº. 1389/02.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão realizados em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas

respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

10.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Muzambinho, CNPJ nº 18.668.624/0001-47, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pelo fornecimento do material.

10.1.2 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo órgão solicitante da Prefeitura Municipal de Muzambinho que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

10.2– Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Muzambinho e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Muzambinho.

10.3- Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:

a) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento consignado no contrato/ata de registro de preços;
b) retardar total ou parcialmente a entrega dos produtos requisitados;
c) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação – CRC;
d) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada;
e) falhar ou fraudar a execução do contrato/ata de registro de preços;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:

11.2.1.– advertência (art. 87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;

11.2.2.– multa (art. 87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento contratual, conforme percentuais a seguir:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega do produto com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para consumo, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega do item, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato/ata de registro de preços ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

Empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço: telefone:
E mail:
Referências bancárias da empresa: Prazo de Validade da Proposta:
Nome do responsável: CPF: RG: e mail:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30	Unid.	**Agenda comercial 2021**. Folha de dados pessoais. Visão diária. Sábado e domingo em páginas separadas. Índice telefônico. Folha com calendário. Fitilho. Capa dura. Medidas aproximadas: 123 x 275 mm. De marca igual ou superior a marca Tilibra.	2051			
2	50	Unid.	**Agenda executiva 2020.** Agenda Diária, com capa na cor preta, miolo branco. Uma página por dia. Dimensões aproximadas: 14,5 x 20,5 cm. De marca igual ou superior a marca Tilibra.	15350			
3	10	Unid.	**Agenda telefônica.** Índice telefônico comercial, capa dura brochura. Dimensões aproximadas: 153 x 216 mm, capa de papelão de aproximadamente 837 g/m².	1484			
4	15	Pct.	**Alfinete de segurança. (Presilha).** Mini nº 000. Niquelado. Embalagem com 100 unidades.	19696			
5	15	Caixa	**Alfinetes.** Niquelado. Para mapas e quadros, cabeça redonda de poliestireno, comprimento de 10 mm. Caixa com 50 unidades. Cores variadas.	1324			
6	10	Unid.	**Almofada para carimbo nº 03**. Com tampa plástica rígida, cor azul,	402			

			medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm.				
7	100	Unid.	**Apagador para quadro branco.** Possui base em plástico com espaço para guardar seus marcadores. Almofada macia.	5924			
8	50	Unid.	**Apagador para quadro negro.** Apagador para lousa composto por madeira, pinus e feltro. Espessura do feltro: 4 mm.	7139			
9	70	Unid.	**Aparelho Telefônico com fio.** Cor: preto; Sem chave; Com no mínimo 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, funções Flash, rediscar e mudo, permite instalação nas posições mesa ou parede.	56			
10	20	Unid.	**Aparelho Telefônico sem Fio com Identificador de Chamadas.** 2 teclas de discagem direta. Discagem rápida para no mínimo 10 números. Tecla Mudo. 7 tipos de toque com 5 opções de volume. Tom de tecla. Autoatendimento. LED no fone para sinalização. Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa. Localizador de fone. Modo repouso automático ao colocar o fone na base. Bateria de no mínimo 96 h em modo repouso e 9h em uso contínuo.	2188			
11	1000	Unid.	**Apontador para Lápis.** Com depósito. Confeccionado em material plástico resistente. Com lâmina em aço inox. Manual. Portátil. Com 1 entrada.	20052			
12	100	Unid.	**Apontador para lápis**. Formato retangular simples, sem depósito, com lâmina parafusada. Composição: resina termoplástica e lâmina em aço carbono. Deve possuir selo do INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.	331			
13	50	Quilo	**Argila para artesanato.** Embalagem de 1 kg.	17179			
14	25	Unid.	**Arquivo em acrílico.** Tampa de acrílico, laterais e fundo em aço.	5926			

			Para fichas tamanho 6 x 9. Longo, com índice plástico.				
15	800	Unid.	**Arquivo morto.** Em papelão, com trava. Caixas de papelão para arquivo, 420 g/m², com capa kraft interna e externamente, com trava para fechamento e encaixe em abas. Dimensões 350 x 240 x 140 mm aproximadamente.	3118			
16	50	Unid.	**Barbante.** Confeccionado com 8 fios 100 % algodão. Rolo com aproximadamente de 300 metros.	499			
17	50	Pct.	**Bastão de silicone cola quente fino.** Pacote com 1 kg. Bastão de cola quente fina 7,5 X 300 mm (aproximadamente 80 Unidades). Transparente.	18622			
18	50	Pct.	**Bastão de silicone cola quente grosso.** Pacotes de 1Kg. Contém entre 34 ou 35 bastões. Bastões de 11 mm de diâmetro por 30 cm de comprimento aproximadamente. Transparente.	7697			
19	20	Unid.	**Bateria alcalina**. 9 volts.	1678			
20	25	Cartela	**Bateria.** LR41. Conteúdo da embalagem: Cartela com 10 Baterias. Voltagem (volts): 1.5V	20523			
21	40	Cartela	**Bateria.**CR 2032 / 3V. Bateria de Lítio. Com 5 Unidades.	20524			
22	10	Unid.	**Betume colors.** 60 ml.	19830			
23	250	Pct.	**Bexiga.** Balões lisos nº7 (aproximadamente 18 cm). Pacote com 50 unidades. Qualidade igual ou superior à marca São Roque. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	2240			
24	100	Pct.	**Bloco para recado adesivo removível, na cor amarela**. med. 76 x 102mm embalado separadamente – bloco com 100 folhas cada.	4138			
25	10	Caixa	**Bobina de papel para calculadora.** 57 x 30 mm, papel acetinado. Caixa com 30 unidades.	422			
26	20	Caixa	**Bobina de papel para relógio de ponto.** Acetinada, medindo 57 mm x 300 metros. Caixa com 6 unidades.	15586			
27	50	Rolo	**Bobina Térmica para Impressora Cupom.** 57 mm X 30 metros. Papel: Térmico, cor Amarela. Diâmetro total	21082			

			da bobina: 49 mm (com o tubete interno de 12 mm). Bobina compatível com impressoras que utilizam cabeça térmica de impressão.				
28	10	Pct.	**Bola de isopor 125 mm.** Pacote de 6 unidades.	19836			
29	02	Pct.	**Bola de isopor 40 mm.** Pacote com 40 unidades.	19837			
30	10	Pct.	**Bolas de isopor 100 mm.** Pacote com 10 unidades.	19838			
31	02	Pct.	**Bolas de isopor 60 mm.** Pacote com 30 unidades.	19839			
32	1.000	Unid.	**Borracha feita de látex natural**. Escolar; para apagar lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca, medindo aproximadamente 4,0 x 2,8 x 1,0 cm. De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Mercur, Zap.	9881			
33	300	Unid.	**Caderno Brochura 48 folhas.** Pautado. Com capa dura. Costurado. Dimensões mínimas: 200 x 140 mm.	3141			
34	200	Unid.	**Caderno Brochurão.** Com 96 folhas pautadas. Costurado. Capa dura. Dimensões mínimas: 20 x 27,5 cm.	482			
35	50	Unid.	**Caderno Caligrafia Brochura.** Pedagógico. 40 folhas.	14946			
36	200	Unid.	**Caderno Cartografia e Desenho.** Espiral. Capa mole. Sem seda. Miolo 63 gr/m². Com 96 folhas.	14928			
37	40	Unid.	**Caderno de abertura de índice.** Caderno com capa dura na cor azul, área para identificação e folhas pautadas divididas em índice alfabético. Lombada quadrada. Tamanho aproximado: 130 x 202 cm. 96 Folhas. 23 Pautas.	1371			
38	500	Unid.	**Caderno universitário 96 folhas**. Com pauta, capa dura em papelão 800 g/m², miolo em papel off-set 56 g/m², espiralado em arame nylon 0,90 mm.	3444			
39	05	Unid.	**Calculadora de mesa.** De 14 dígitos com bobina, visor LCD impressora em vermelho e preto, bivolt.	2765			
40	50	Unid.	**Calculadora simples de mesa**. Com 12 dígitos, big display, memória	3950			

			independente e porcentagem, bateria/solar. Tamanho aproximado de 117 x 143 x 26 mm. De qualidade igual ou superior a marca "Casio".				
41	80	Caixa	**Caneta Esferográfica azul.** Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: azul. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.	3429			
42	80	Caixa	**Caneta Esferográfica preta.** Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: preta. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.	3431			
43	50	Caixa	**Caneta Esferográfica vermelha.** Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: vermelha. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.	3430			
44	10	Unid.	**Caneta fixa com corrente.** Canetas fixas para bancadas, bancos, mesas, guichês. Com corrente. Feito em alumínio.	19690			

45	50	Unid.	**Caneta marcador de CD / DVD**. Cor preta e/ou azul. De qualidade igual ou superior a marca BIC.	2042			
46	50	Unid.	**Caneta marcadora para quadro branco azul.** De cor azul.	17713			
47	100	Unid.	**Caneta marcadora para quadro branco preta**. De cor preta.	17714			
48	50	Unid.	**Caneta marcadora para quadro branco vermelha**. De cor vermelha.	17715			
49	350	JG	**Canetinha Hidrográfica.** Longas. Conjunto com 12 cores variadas. Tinta lavável, atóxica.	463			
50	100	Unid.	**Capa para encadernação preta.** Tamanho A4.	17613			
51	100	Unid.	**Capa para encadernação transparente.** Tamanho A4.	18571			
52	600	Unid.	**Cartolina.** Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 180 gr/m². Cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.	450			
53	30	Unid.	**CD-R virgem**. Gravação a 52 x, 700 MB dados para 80 min áudio, capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos, velocidade de gravação de 1 a 52 x, com capa de proteção (envelope 126 x 125 mm), com janela.	3173			
54	30	Unid.	**CD-RW regravável.** Virgem, gravação a 52 x, 700 MB dados, 80 min áudio, capacidade para armazenamento de 700 MB de dados ou 80 minutos, velocidade de gravação de 1 a 52 x, com capa de proteção (envelope 126 x 125 mm), com janela.	5946			
55	10	Cx.	**Clips 8/0.** Em aço niquelado. Material conforme norma SAE 1010/20. Tratamento antiferrugem. Caixa com 500 gramas. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	9767			
56	150	Pct.	**Clips aço galvanizado**. Paralelo nº 2/0. Pacote com 500 gramas. Com tratamento antiferrugem.	19697			
57	150	Cx.	**Cola Colorida.** Atóxica. Caixa com 6 frascos plásticos, com aproximadamente 26 gramas cada	16852			

			com bico aplicador. De qualidade igual ou superior a "ACRILEX".				
58	150	Cx.	**Cola com Glitter.** Atóxica. Caixa com 6 frascos plásticos, contendo aproximadamente 26 gramas cada, com bico aplicador. De qualidade igual ou superior a "ACRILEX".	14948			
59	60	Unid.	**Cola de silicone líquida**. 100 ml.	19917			
60	300	Unid.	**Cola em bastão**. 40 g a base de éter de polyglucosideo, tampa hermética, peso aproximado 40 gramas, não tóxica.	3320			
61	50	Unid.	**Cola instantânea para artesanato.** Tubo de 75 gramas.	19843			
62	200	Unid.	**Cola líquida branca 1 kg.** A base de água, lavável, não tóxica. Sem solventes e PVC; De qualidade igual ou superior a marca Tenaz.	464			
63	600	Unid.	**Cola líquida branca**. A base de água, lavável, não tóxica, tubo com aproximadamente 110 gramas. Sem solventes e PVC; Com selo do INMETRO. De qualidade igual ou superior a "TENAZ".	342			
64	50	Unid.	**Cola líquida multiuso.** Para colagem em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e papel; resistente à umidade; colagem instantânea; super forte e resistente; fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento e aplicável na maioria das superfícies. Tubo com 3 gramas. Marca de referência: Super Bonder.	20525			
65	30	Caixa	**Colchetes.** Aço metálico nº 10, para pastas ou papéis. Caixa com no mínimo 50 unidades.	10074			
66	250	Unid.	**Corretivo líquido.** A base de água, com 18 ml. Sem odor, não tóxico. De qualidade igual ou superior a marca BIC.	442			
67	150	Unid.	**Crachá.** Crachá formato 100 x 70 mm. Abertura lateral 70 mm. Acompanha presilha fixa.	350			
68	200	Unid.	**Diário de Classe Educação Física.** Tamanho fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 24 páginas, Capa em cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90	14938			

			g/m². De qualidade igual ou superior a "Tamóios".				
69	300	Unid.	**Diário de Classe Pré Escolar.** Tamanho fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 20 páginas, Capa em cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90 g/m². De qualidade igual ou superior a "Tamóios".	20053			
70	350	Unid.	**Diário de Classe Regime de Ciclo.** Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 88 páginas, Capa em Cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90 g/m². De qualidade igual ou superior a "Tamóios".	14939			
71	10	Unid.	**Diluente incolor**. 500 ml.	19845			
72	30	Unid.	**DVD-R.** Gravável 4.7 GB 8X Turbo, média óptica utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, acompanhados dos envelopes 26 x 26.	12466			
73	200	Unid.	**E.V.A 1 mm.** Placa de espuma vinilica acetinada. Cores sortidas (verde escuro, verde bandeira, verde claro, verde limão, vermelho. Azul bebe, azul e escuro, azul bic, azul céu, branco, amarelo, laranja, rosa, pink, lilás bebe, lilás escuro, coral, bege couro ocre, mostarda, amarelo ouro, cinza neve, marrom, caramelo, cinza.) Dimensão da folha: 60 x 40 x 1 mm. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.	20054			
74	450	Unid.	**E.V.A 2 mm.** Folhas de E.V.A - Espuma Vinílica Acetinada. Lavável. Atóxica. Textura homogênea. Dimensões: 400 mm de largura, 600 mm de comprimento e no mínimo 2 mm de espessura. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	10143			
75	10	Pct.	**Elástico de borracha.** Amarelo, nº 18. Pacote contendo 1 kg.	7661			
76	2.000	Unid.	**Envelope branco 11,5 x 23 cm.** 80 gramas.	17716			
77	1.000	Unid.	**Envelope branco 25 x 35 cm.** 80 gramas.	17717			

78	2.000	Unid.	**Envelope branco 37 x 47 cm**. 80 gramas.	18653			
79	1.000	Unid.	**Envelope pardo 18,5 cm x 24,8 cm.** Envelope saco Kraft natural. 80 g/m².	19691			
80	3.000	Unid.	**Envelope pardo 23,5 x 37 cm.** Envelope saco Kraft natural, 80 gramas.	18470			
81	5.000	Unid.	**Envelope pardo 25 x 35 cm**. Envelope saco Kraft natural, 80 gramas.	18654			
82	2	Unid.	**Escalímetro Triangular 30 cm nº1.** Escalímetro triangular com escalas de precisão. Corpo em plástico injetado. Para uso artístico, técnico e profissional. Referência: Escalímetro VS-840.	19692			
83	2	Unid.	**Escalímetro triangular 30 cm nº2.** Com escalas 1:100/ 1:200/ 1:250/ 1:300/ 1:400/ 1:500. Referência: Escalímetro Modelo 7830/2 Triangular 30 Cm – Trident.	19693			
84	100	Unid.	**Espiral para encadernação 12 mm.** Na cor preta.	18574			
85	100	Unid.	**Espiral para encadernação 17 mm.** Na cor preta.	18575			
86	100	Unid.	**Espiral para encadernação 23 mm.** Na cor preta.	18576			
87	100	Unid.	**Espiral para encadernação 25mm.** Na cor preta.	18577			
88	100	Unid.	**Espiral para encadernação 29 mm.** Na cor preta.	18578			
89	100	Unid.	**Espiral para encadernação 33 mm.** Na cor preta.	18579			
90	100	Unid.	**Espiral para encadernação 45 mm.** Na cor preta.	18580			
91	100	Unid.	**Espiral para encadernação 7 mm.** Na cor preta.	18572			
92	100	Unid.	**Espiral para encadernação 9 mm.** Na cor preta.	18573			
93	80	Unid.	**Estilete**. Para escritório, tipo largo. Corpo plástico. Comprimento de 150 mm. Lâmina de 16 mm de largura e 100 mm de comprimento.	445			
94	50	Pct.	**ETIQUETA ADESIVA 17 x 31 mm.** 96 unidades por folha. Etiqueta no tamanho 17 x 31 mm. Folha no formato A4, na cor branca. Deverão vir em pacotes lacrados com 25 folhas. O pacote deverá conter a	21083			

			especificação da etiqueta e o prazo de validade.				
95	15	Caixa	**Etiqueta grande.** Aproximadamente 138,11 x 212,73 mm (duas por folha). Caixa com 100 unidades.	2128			
96	80	Unid.	**Extrator de grampos**. Em aço niquelado; tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria, zincado, comprimento: 15 cm, largura: 2 cm.	334			
97	20	Pct.	**Ficha para arquivo 6 x 9.** Branca, pautada. Pacote com 100 unidades.	10121			
98	20	Pct.	**Ficha pautada 5 x 8.** Pacote com 100 unidades.	18581			
99	50	Unid.	**Fita Adesiva Marron.** Fita de polipropileno biorientado (BOPP) a base de resina e borracha sintética. Coberto com adesivo acrílico à base de água. Cor: Marron. Medidas: 48 mm x 50 metros.	399			
100	500	Unid.	**Fita adesiva polipropileno transparente**. 12 x 50. De qualidade igual ou superior ao "Durex".	3433			
101	350	Rolo	**Fita adesiva polipropileno transparente**. Fita adesiva larga, aproximadamente 45 mm x 45 m, bi orientado, coberto com adesivo acrílico.	4017			
102	50	Unid.	**Fita adesiva polisil colorida.** 12 mm x 10 m, cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.	10142			
103	500	Rolo	**Fita crepe**. Papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e resina sintética, 19 mm x 50 mts.	5828			
104	50	Unid.	**Fita de Cetim.** 1 cm. Rolo com 10 metros. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	4167			
105	25	Unid.	**Fita para maquina de calcular.** Preta E Vermelha em nylon.	12469			
106	200	Unid.	**Folha de Papel Kraft Natural.** Gramatura 80 gr/m². Medidas: 66 x 96 cm.	14949			
107	30	Caixa	**Formulário contínuo 132 col 1 via.** 3000 folhas.	507			
108	30	Caixa	**Formulário contínuo 132 col 2 vias.** Cor branco, 375 x 280. Gramatura 50 g/m², 1500 folhas, autocopiativo.	506			

109	30	Caixa	**Formulário contínuo 80 col 1 via.** Branca. 3000 folhas.	530			
110	30	Caixa	**Formulário continuo 80 col 2 vias.**1500 jogos.	10081			
111	30	Caixa	**Formulário contínuo 80 col 3 vias.** 1000 folhas.	10098			
112	12	Unid.	**Gel para matizar**. 60 ml.	19860			
113	300	Cx.	**Giz de Cera.** Bastão curto e grosso. Atóxico. Carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores. De qualidade igual ou superior ao "ACRILEX".	1544			
114	10	Cx.	**Giz escolar branco.** Para quadro negro**.** Caixa com 64 palitos. Cor branca.	3443			
115	10	Cx.	**Giz escolar colorido.** Para quadro negro, caixa com 64 palitos. Cor: colorido.	470			
116	16	Pct.	**Glitter brocal.** Pacote com 500 gramas. Cores: verde, azul, vermelho, preto, dourado, prata, rosa, amarelo.	5020			
117	10	Unid.	**Grampeador de mesa para 100 folhas.** Grampeador de metal com base plástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75 g/m². De qualidade igual ou superior a marca Jocar.	449			
118	80	Unid.	**Grampeador de mesa para 30 folhas**. Grampeador Metal 20 cm. Comprimento aproximado: 200 mm. Altura: 64mm. Largura: 50mm. Grampos: 24/6 – 26/6. Capacidade: 30 folhas. Características do Produto: Com trilho cromado. Grampeia até 30 folhas. Capacidade para até 230 grampos 26/6. Composição: Metal, pintura eletrostática e plástico. De qualidade igual ou superior a marca Jocar.	1550			
119	10	Pct.	**Grampo Estendido** p**ara pasta suspensa.** Grampo plástico injetado em polipropileno branco. Para arquivar documentos de até 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	14963			

120	50	Caixa	**Grampo para grampeador 23/10.** Em aço acobreado. Sem rebarbas de corte ou excesso de cola, embalagem rotulada com indicação da marca, procedência nacional. Caixa com 5.000 unidades.	8355			
121	200	Caixa	**Grampo para grampeador 26/6.** Acobreado 26 x 6. Sem rebarbas de corte ou excesso de cola, embalagem rotulada com indicação da marca, procedência nacional, Caixa com 5.000 unidades.	3435			
122	50	Cx.	**Grampo para grampeador manual.** De 4 mm a 14 mm. Obs: os tamanhos serão especificados na ordem de fornecimento. Caixa com 1000 unidades.	5585			
123	300	Cx.	**Lápis de Cor com 12 cores.** Caixa com 12 cores variadas e vibrantes. Formato anatômico, longo. Com ponta resistente. Atóxico. Lavável. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	1542			
124	20	Cx.	**Lápis de cor com 24 cores.** Redondo. Caixa com 24 cores.	20055			
125	100	Caixa	**Lápis preto**. Composição: Resinas plásticas pigmentos e ceras. Observação para o não uso de 0 - 3 anos; no formato sextavado, ponta resistente, não tóxico; medindo no mínimo 17 cm (comp), HB, com identificação do fornecedor na embalagem; devendo apresentar selo do INMETRO. Acondicionado em caixas com 144 unidades. De qualidade igual ou superior a Leo&Leo.	3421			
126	100	Unid.	**Livro de ata de Resultado Final**. Capa: papelão 697 g/m², ø Revestimento: papel kraft 110 g/m². Folhas internas: papel off -set 56 g/m². 100 folhas, 31 x 22 cm.	15393			
127	150	Unid.	**Livro de Ata**. 100 folhas, sem margem, capa dura em papelão, na cor preta.	349			
128	100	Unid.	**Livro de Ata**. 200 folhas, sem margem, capa dura em papelão, na cor preta.	3240			

129	150	Unid.	**Livro de ponto.** 160 folhas, dimensões aproximadas: 160 x 220 mm, capa dura.	4009			
130	10	Unid.	**Livro de Registro de matrículas.** 100 páginas, grande.	15392			
131	500	Unid.	**Marca texto amarelo**. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	368			
132	10	Pct.	**Marcador De Página Adesivo 5 Cores.** Dimensões aproximadas: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades.	21084			
133	200	Cx.	**Massa para Modelar.** Macia. Atóxica. Que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 90 gramas com 06 cores variadas.	3424			
134	12	Unid.	**Medium acrílico**. 100 ml.	19885			
135	50	Unid.	**Molhador de dedo.** Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina. Aproximadamente 12 g.	21085			
136	100	Pt.	**Palito de Sorvete.** Palito de madeira com ponta arredondada. Acondicionado em embalagem com 100 unidades.	16843			
137	50	Pct.	**Papeis especiais para impressora jato de tinta e laser.** A4 210 mm x 297 mm. 180 g/m² branco 50 folhas.	9360			
138	30	Rl.	**Papel Adesivo Transparente.** Papel autoadesivo. Material plástico tipo "contact". Gramatura 75. Acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45 cm x 10 metros.	14942			
139	10	Pct.	**Papel carbono para costura azul.** Pacote com 10 folhas.	19890			
140	30	Caixa	**Papel carbono.** Folhas no tamanho 210 x 297 mm; na cor preta / azul; face única. Caixa com 100 folhas.	424			
141	500	Unid.	**Papel cartão 180 g.** Aproximadamente 50 x 70 mm. Gramatura de 180 g/m². Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	5571			
142	500	Unid.	**Papel cartão 240 g.** 50 x 70. Cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.	20056			

143	300	Unid.	**Papel Color Set.** Medidas: 490 x 690 mm ou 480 x 660 mm. Gramatura: 180 gr/m². Cores variadas: amarelo, azul, preto, verde e vermelho.	351			
144	500	Unid.	**Papel Crepom.** Parafinado. Medindo: 210 x 500 mm ou 200 x 480 mm. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	5565			
145	500	Unid.	**Papel de seda.** Formato: 48 x 60 cm. Gramatura: 20gr. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	2131			
146	300	Unid.	**Papel Laminado.** Tamanho 49 x 59 cm. Cores variadas: amarelo, azul, branco, preto, rosa, verde e vermelho.	5569			
147	500	Caixa	**Papel Sulfite A4 75 g/m².** Gramatura 75 g/m², medindo 297 x 210 mm, alvura mínima de 90%, 75/m², conforme norma ISO para papel branco, capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), com certificado ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	1540			
148	50	Pct.	**Papel sulfite colorido.** Tamanho A4 (210 x 297 mm).100 folhas de 75 g/m². Cores diversas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	5508			
149	40	Pct.	**Papel Vergê.** Tamanho A4. 210 mm x 297 mm, 90 g/m². Pacote com 100 folhas.	3241			
150	150	Unid.	**Pasta aba de papelão com elástico**. Capas plastificadas, dimensões 235 x 325 mm. Resistentes, bem acabadas. Cor preta.	348			
151	200	Unid.	**Pasta AZ (Grande)**. Pasta AZ L.L Ofício, com visor. Registrador ofício LL, medindo 35 cm x 28 cm x 08 cm.	394			
152	100	Unid.	**Pasta catálogo com 50 sacos plásticos**. 0,06, com visor na capa. Pasta tamanho A4, cor preta.	10006			
153	1.000	Unid.	**Pasta classificadora azul.** Cartão duplo simples, cor azul claro, confeccionada em papel de 480 a 580 g/m², com prendedor de mola espiral. Para até 500 folhas sulfite 75 g/m². Pastas marmorizadas.	3136			

154	50	Unid.	**Pasta Plástica Ofício.** Com abas e elástico. Incolor. Transparente.	15743			
155	100	Unid.	**Pasta polionda A4 lombada larga.** Pasta Polionda de polipropileno; com aba e elástico; medindo aproximadamente 350 x 235 mm; lombada de 55 mm.	10101			
156	05	Unid.	**Pasta Sanfonada de Mesa.** Com expansor. Com etiquetas para identificação de cada compartimento. Tamanho: A4. Material: PP. Transparência: OPACA. Divisórias: 12. Dimensões aproximadas: 335 x 245 x 30 mm. Material atóxico e 100% reciclável. Solda interna de alta resistência.	19695			
157	50	Unid.	**Pasta sanfonada.** Pasta Sanfonada em Polipropileno com 12 divisórias. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico.	7986			
158	3000	Unid.	**Pasta Suspensa Completa.** Corpo e cartão, revestidos em filme (plastificados). Com 4 ponteiras plásticas, 02 arames 402 mm BTC. Ponteiras fixadas com ilhós, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico resistente e bem acabado - sem rebarbas. Gramatura de 336 gr/m². Espessura de 0,30 mm. Medida da pasta inteira: 361 x 240 mm. Qualidade igual ou superior a "POLYCART".	501			
159	150	Unid.	**Pasta tipo Romeu e Julieta.** Na cor azul. Pasta com presilha plástica,	19694			

			tipo **Romeu e Julieta.** Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Espessura: 0,35 mm. Dimensões e peso: 245 largura x 340 altura mm.				
160	50	Unid.	**Pen drive**. Com capacidade de 32 Gigabytes USB 2.0. Garantia de 01 ano. Sistema Operacional Compatível: Windows Vista / Xp / Me / 2000, Mac Os 9.X (Ou Acima) E Linux Kernel 2.4 (Ou Acima). De qualidade igual ou superior ao "Kingston" e "Sandisk".	10073			
161	10	Unid.	**Perfurador de papel - 100 folhas.** Dimensões: 115 X 240 X 260 mm. Aberturas: 13 mm. Capacidade de perfuração: 100 folhas. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Peso: 3,2 kg. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparentes. Cor: cinza claro.	455			
162	10	Unid.	**Perfurador de papel - 60 folhas**. Dimensões: 115 X 165 X 180 mm. Aberturas: 10 mm. Capacidade De Perfuração: 60 Folhas. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Peso aproximado: 1,9 kg. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparentes. Cor: Cinza Claro.	473			
163	100	Par	**Pilha AA.** Pilha alcalina pequena AA, gold, fabricado em papel reciclável, voltagem 1,5 volts, embalagem com 2 unidades.	1846			
164	100	Par	**Pilha AAA.**	17719			
165	30	Pct.	**Pilha.** Tamanho C. Pacote com 2 unidades.	19698			
166	100	Unid.	**Pilha.** Tamanho médio para otoscópio.	7546			
167	10	Kits.	**Pinceis para pinturas em geral.** Kit contendo 6 pinceis: 4 pincéis ref. 815, nº 2, 8, 10 e 12, e ref. 816, nº 2 e 6. Com cerdas naturais; virola em alumínio polido; cabo e madeira na cor amarela.	20057			

168	100	Unid.	**Pincel atômico azul 1 100**. Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	3437			
169	100	Unid.	**Pincel atômico preto 1 100**. Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	3438			
170	80	Unid.	**Pincel atômico vermelho 1 100.** Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	3439			
171	15	Cx.	**Pincel para Lousa Branca, cor azul.** Marcador para quadro branco. Ponta em acrílico 4 mm. Espessura da escrita de 2 mm. Capacidade da escrita de 750 metros. Em conformidade com a NBR 15236 (artigos escolares). Referência: PILOT WBM-7 ou similar. Caixa com 6 unidades.	8932			
172	15	Cx.	**Pincel para Lousa Branca, cor vermelha**. Marcador para quadro branco. Ponta em acrílico 4 mm. Espessura da escrita de 2 mm. Capacidade da escrita de 750 metros. Em conformidade com a NBR 15236 (artigos escolares). Referência: PILOT WBM-7 ou similar. Caixa com 6 unidades.	11572			
173	30	Unid.	**Pistola De Cola Quente.** Potência: 10 W. Tensão: Bivolt 110 / 220 V. Para Bastões de Cola: 8 mm. Plug e Cabos: Normatizados. Conteúdo Da Embalagem: 01 aplicador. Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 19 X 13 X 5 cm.	3170			
174	2	Unid.	**Pistola de grampo tapeceiro de alta pressão.** Para grampos de 4 mm a 14 mm. Qualidade igual ou superior a western.	20059			
175	20	Unid.	**Pistola elétrica de cola quente**. 40 w, bivolt, 12 mm, corpo injetado em plástico resistente, ponta metálica. Referência: tilibra ou equivalente.	18618			
176	300	Unid.	**Plástico para pasta catalogo.** 4 Furos. 240 mm x 330 mm. Espessura: 0,06 mm.	9694			

177	20	Unid.	**Porta Caneta 3 em 1.** Caneta, clips e papel em acrílico medindo no mínimo 22 x 6 cm, cor fumê ou transparente.	1485			
178	20	Unid.	**Porta papel de mesa de 02 andares**. Com duas bandejas no tamanho ofício. Articulável acrílico, na cor fumê ou branco.	14964			
179	20	Unid.	**Porta papel de mesa de 03 andares.** Caixa correspondência poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Tripla articulável fumê ou transparente. Medidas: 355 x 253 x 120 mm.	18582			
180	80	Unid.	**Prancheta acrílica.** Com pregador, tamanho A4.	405			
181	20	Unid.	**Quadro branco 1,20 x 2,00.** Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio.	19046			
182	10	Unid.	**Quadro branco de aviso.** Quadro Branco em Alumínio Sup. U.V 90 x 60 cm.	18964			
183	20	Unid.	**Reabastecedor para pincel de quadro branco cor azul.** Composição: Álcool, corantes e aditivos com aproximadamente 40 ml.	18650			
184	20	Unid.	**Reabastecedor para pincel de quadro branco cor preto.** Composição: Álcool, corantes e aditivos com aproximadamente 40 ml.	18649			
185	20	Unid.	**Reabastecedor para pincel de quadro branco cor vermelho.** Composição: Álcool, corantes e aditivos. Com aproximadamente 40 ml.	18651			
186	150	Unid.	**Régua Plástica 30 cm.** Confeccionada em poliestireno, incolor, transparente. Com impressão da graduação em milímetros e centímetros legível, sem falhas. Sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	429			
187	**10**	Unid.	**Suporte para Fita adesiva.** Suporte para fitas adesivas, produzido em poliestireno para fitas de 12, 19 e 25	413			

			mm. Base com sistema antiderrapante e lâmina em aço inox.				
188	150	Unid.	**Tesoura com ponta**. Grande, lâmina em aço inox, antiferrugem, cabo em polipropileno. Tamanho aproximado de 21 cm.	5953			
189	350	Unid.	**Tesoura Escolar sem Ponta.** Lâmina em aço inox, com 13 cm de comprimento. Cabo em polipropileno. Ponta arredondada. Com selo do INMETRO.	1546			
190	10	Unid.	**Tesoura para picotar.** Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Tamanho: 21,6 mm. Aço inoxidável. Resina termoplástica. Embalagem: blister. Procedência nacional.	471			
191	12	Unid.	**Tesoura pequena ponta fina.** Resina termoplástica, aço inoxidável, ponta reta. Medida da tesoura: 14 x 6 cm. Para bordar, procedência nacional.	1424			
192	30	Unid.	**Tinta acrílica.** Cores variadas, 50 ml.	19908			
193	12	Unid.	**Tinta aquarela silk**. 60 ml incolor.	19909			
194	200	Potes	**Tinta guache**. Não tóxica, solúvel em água. Cores variadas, 250 ml.	19918			
195	25	Frasco	**Tinta para carimbo, azul**. TC 42 ml, sem óleo, para todos os tipos de almofadas, a base de agua. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	335			
196	25	Unid.	**Tinta para carimbo, preta.** TC 42 ml, sem óleo, para todos os tipos de almofadas, a base de água. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	376			
197	40	Rolos	**TNT liso.** Diversas cores, rolo com 10 m. Largura: 1,40 m. 40 g. Obs: As cores serão especificadas na ordem de fornecimento.	20060			
198	24	Unid.	**Verniz acrílico**. Fosco a base de água, 100 ml.	10721			
199	50	Unid.	**Verniz geral.** 100 ml.	18692			
200	20	Pct.	**Visor e etiqueta para pasta suspensa.** Visor para pasta suspensa, plástico com etiqueta em papel branco, pacote com 50 unidades.	14962			

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(nome completo, CPF, RG e assinatura em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V DA LEI 8.666/93

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/ MG

DECLARAÇÃO

A empresa ..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº ....., com sede ..... (endereço completo), interessada (o) em participar do PRC ____ Pregão Eletrônico nº. _____, instaurado pela Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO/MG, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(cidade), ... de ..... de 2021.

_____
Representante Legal

Nome completo:_____

RG nº _____

(em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., com sede à ....., devidamente inscrita no CNPJ n.º ..... e Inscrição Estadual nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que:

-atende a todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em questão e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

-cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei 8666/93 acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

-não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

-se compromete a entregar o(s) bem(ns) e/ou a prestar o(s) serviço(s) que lhe for(em) adjudicado(s) conforme a descrição do Termo de Referência, Anexo IV deste Edital.

-tem pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, cumpre e concorda com todos os requisitos e exigências do mesmo.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante
(responsável pela empresa)

(em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO V

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (*endereço completo*) declaro(amos) para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que tem conhecimento dos artigos 42 a 45 da LC 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de habilitação e que está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), ... de ..... de 2021.

_____
Nome e CPF do responsável pela empresa

(em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021

Aos _____ dias do mês de _____do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães,253 CNPJ/MF Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº. _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º _____/2021 para o **REGISTRO DE PREÇOS,** por um período de 12 (doze) meses, para _____**,** conforme Ata de Sessão homologada em ____/_____/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto a _____de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõem a presente Ata na forma de DETENTORAS as empresas abaixo, sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VR UNIT	VALOR TOTAL
...						

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de R$..... (.....).

1.3.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13. A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 e seus Anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua PUBLICAÇÃO.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1- Os materiais serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

4.2 O fornecimento dos materiais será feito em _____dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2 - A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3- Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no

ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2 A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA(S)

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
c) fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;
d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1 - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2 – Constituem obrigações da Contratante:
a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais;
b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
c) fiscalizar a entrega dos materiais licitados;
d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
e) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

d) em razão de interesse público

8.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 anos.

9.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
a) Retardarem a execução do pregão;
b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 2188.

9.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração

Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, ___ de _____ de 2021.

_____
Prefeito Municipal.

EMPRESAS DETENTORAS:

_____

_____

TESTEMUNHAS1 - _____
2 - _____

Muzambinho (MG), 25 de janeiro de 2021

Senhor Prefeito,

O Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8666/93 e alterações posteriores estabelecem que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contrato/ata de registro de preços, deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração, portanto, solicito a V.Sa. que submeta o presente processo, à apreciação da Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, Secretária de Assuntos Jurídicos, para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Lucas Eduardo Vieira do Prado.
Pregoeiro (a)

Encaminho a Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, Secretária de Assuntos Jurídicos, para emissão de Parecer.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal.